DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2026

Regulamenta o XIII Festival da Canção Estudantil, nos termos da Lei Municipal nº 3.553/2026, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.553/2026, de 22 de setembro de 2026, que autoriza a realização do XIII Festival da Canção Estudantil e a concessão de premiação em dinheiro e medalhas aos estudantes classificados;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 2º da referida Lei determina que os valores e a forma de distribuição da premiação entre as categorias e colocações sejam definidos em regulamento próprio ou em edital específico, baixado através de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a importância do Festival como instrumento de valorização da cultura, da música, da expressão artística e do protagonismo estudantil, e de integração entre as redes municipal e estadual de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e segurança às regras do certame, para conhecimento das escolas, dos estudantes e de seus responsáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o XIII Festival da Canção Estudantil do Município de Trindade do Sul, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo único. Integram este Decreto, para melhor elucidação da matéria: (I) o Regulamento do XIII Festival da Canção Estudantil, que constitui o ANEXO I; e (II) a Lei Municipal nº 3.553/2026, acompanhada de sua Exposição de Motivos, que constitui o ANEXO II.

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento do XIII Festival da Canção Estudantil, constante do Anexo I, que passa a ter força normativa para todos os participantes, escolas e demais envolvidos no evento.

Art. 3º O Festival tem por objetivo incentivar a expressão artística e musical dos alunos, promover a integração entre as escolas do município, valorizar a cultura local e descobrir novos talentos no meio estudantil, contribuindo para o desenvolvimento da expressão corporal e da oralidade.

Art. 4º Poderão participar alunos regularmente matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio das redes municipal e estadual de ensino de Trindade do Sul, distribuídos nas seguintes categorias:

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

I – Pré-Mirim: Pré I e Pré II;

II – Mirim: 1º e 2º Ano;

III – Infantil: 3º ao 5º Ano;

IV – Pré-Juvenil: 6º ao 9º Ano;

V – Juvenil: Ensino Médio.

Art. 5º O Festival será realizado em duas fases:

I – primeira fase (eliminatória): realizada nas escolas participantes, com inscrição na própria escola em que o aluno estuda, sendo selecionado 1 (um) representante por categoria em cada escola;

II – fase final: com a participação dos representantes classificados na primeira fase, a realizar-se no dia 06 de novembro de 2026, às 19h, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo único. As fichas de inscrição dos classificados para a fase final são de responsabilidade da escola em que o aluno estuda e deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 30 de outubro de 2026, para organização dos ensaios com os finalistas.

Art. 6º Os classificados para a fase final terão direito a ensaio com acompanhamento instrumental, que será agendado e realizado no dia 06 de novembro de 2026, no turno da manhã.

Art. 7º As apresentações obedecerão às seguintes regras:

I – as músicas deverão ser nacionais, sem palavras de baixo calão ou imorais que ofendam ou desmoralizem pessoas, raças ou credos;

II – as apresentações poderão ser individuais ou em duplas;

III – cada inscrito poderá participar com apenas uma música;

IV – os participantes poderão utilizar nome artístico;

V – os gêneros musicais admitidos são: Música Popular Brasileira, Música Gaúcha, Sertanejo, Axé, Pop Rock, Gospel, Samba, Pagode e Forró;

VI – será permitido o uso de playback, instrumentos musicais ou acompanhamento de músico presente no evento.

Art. 8º As apresentações serão avaliadas por comissão julgadora composta por profissionais envolvidos no meio musical, a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, considerando os seguintes critérios:

I – afinação e interpretação vocal;

II – ritmo e musicalidade;

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

III – presença de palco e desenvoltura;

IV – criatividade e expressão artística;

V – adequação da música à faixa etária;

VI – vestimentas que não tragam constrangimento.

Parágrafo único. As notas serão emitidas de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser decimais ou não.

Art. 9º Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados de cada uma das 5 (cinco) categorias, com prêmio em dinheiro e medalha, na seguinte forma:

I – 1º lugar: R$ 400,00 (quatrocentos reais) e medalha;

II – 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais) e medalha;

III – 3º lugar: R$ 200,00 (duzentos reais) e medalha.

Parágrafo único. A distribuição dos valores entre as categorias e colocações observará o quadro abaixo, que totaliza R$ 900,00 (novecentos reais) por categoria e R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no conjunto das 5 (cinco) categorias, montante idêntico ao limite de despesas autorizado pelo parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.553/2026:

Categoria (série)	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Pré-Mirim (Pré I e Pré II)	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 200,00
Mirim (1º e 2º Ano)	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 200,00
Infantil (3º ao 5º Ano)	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 200,00
Pré-Juvenil (6º ao 9º Ano)	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 200,00
Juvenil (Ensino Médio)	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 200,00

Total geral: R$ 4.500,00 (5 categorias × R$ 900,00).

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.553/2026.

Art. 11. O não cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto e no Regulamento poderá acarretar a desclassificação do participante.

Art. 12. Ao realizar a inscrição, o participante, ou seu responsável legal, autoriza o uso de imagem e som das apresentações para fins de divulgação institucional, sem qualquer ônus à organização.

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

Art. 13. Este Decreto e o Regulamento serão disponibilizados nas escolas participantes e expostos no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto e no Regulamento serão resolvidos pela organização do evento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL/RS,
em 23 de Setembro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Data supra:

RICARDO PIZZI
Secretário Municipal de Administração

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

ANEXO I

REGULAMENTO DO XIII FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL

Município de Trindade do Sul

1. OBJETIVO

O Festival da Canção Estudantil tem como objetivo incentivar a expressão artística e musical dos alunos, promover a integração entre as escolas do município, valorizar a cultura local e descobrir novos talentos no meio estudantil. Busca-se explorar o potencial de cada estudante por meio da música, contribuindo para o desenvolvimento da expressão corporal, da oralidade e para o surgimento de novos talentos na área musical.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oportunizar e valorizar os talentos estudantis, fortalecendo o interesse pela música;
- Estimular a expressão corporal e a oralidade por meio da interpretação musical dos alunos;
- Divulgar e valorizar diferentes ritmos, temáticas e gêneros musicais;
- Incentivar, por meio de premiações e divulgação, as interpretações que mais se identificarem com os objetivos propostos.

2. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

Os participantes serão divididos nas seguintes categorias:

Pré-Mirim – Pré I, Pré II
Mirim – 1º e 2º Ano
Infantil – 3º ao 5º Ano
Pré-Juvenil – 6º ao 9º Ano
Juvenil – Ensino Médio

3. INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio da rede municipal ou estadual do município de Trindade do Sul. Na primeira fase as inscrições devem ser realizadas na escola em que o aluno frequenta.

Já as fichas de inscrições dos classificados para a fase final são de responsabilidade da escola em que o aluno estuda e deverão ser entregues até o dia 30/10/2026, na Secretaria Municipal de Educação, para organização dos ensaios com os finalistas.

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

4. DAS MÚSICAS E APRESENTAÇÕES

4.1 As músicas a serem interpretadas precisam ser nacionais e em seu conteúdo não pode haver palavras de baixo calão, imorais que ofendam ou desmoralizem pessoas, raças, credos.

4.2 As apresentações poderão ser individuais ou em duplas.

4.3 Cada inscrito poderá participar apenas com uma música.

4.4 Os participantes poderão se apresentar utilizando um nome artístico.

4.5 Os gêneros musicais compreendem: Música Popular Brasileira, Música Gaúcha, Sertanejo, Axé, Pop Rock, Gospel, Samba, Pagode, Forró.

4.6 Os participantes poderão usar playback, instrumentos musicais, ou acompanhamento de músico presente no evento.

4.7 As apresentações da fase final acontecerão no dia 06/11/2026 em local e horário a ser definido.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As apresentações serão avaliadas por uma comissão julgadora, composta por profissionais envolvidos no meio musical, onde serão avaliados os seguintes critérios:

- Afinação e interpretação vocal
- Ritmo e musicalidade
- Presença de palco e desenvoltura
- Criatividade e expressão artística
- Adequação da música à faixa etária
- Vestimentas que não tragam constrangimento

As notas devem ser emitidas de 5 a 10, podendo ser decimais ou não.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria:

- 1º lugar: R$400,00 + medalha
- 2º lugar: R$300,00 + medalha
- 3º lugar: R$200,00 + medalha

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A primeira fase eliminatória será realizada nas escolas participantes. Nessa fase, será selecionado 1 (um) representante por categoria em cada escola. Estes classificados participarão da fase final, que acontecerá em 06/11/2026, as 19h, em local a definir.

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

7.2 Os candidatos classificados para a fase final terão direito a ensaiar com acompanhamento instrumental. Os ensaios serão agendados e realizados no dia 06/11/2026 no turno da manhã.

7.3 Na fase final, será permitido o uso de playback, instrumentos musicais e/ou acompanhamento de músicos presentes no evento.

7.4 A organização se reserva o direito de resolver situações não previstas neste regulamento.

7.5 O não cumprimento das regras estabelecidas poderá acarretar na desclassificação do participante.

7.6 Ao realizar a inscrição, o participante (ou seu responsável legal) autoriza o uso de imagem e som das apresentações para fins de divulgação institucional, sem qualquer ônus à organização.

7.7 Este regulamento estará disponível nas escolas participantes e será exposto no mural da Secretaria Municipal de Educação.

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 3.553/2026

Autoriza a realização do XIII Festival da Canção Estudantil e dá outras providências.

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso VI, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro e medalhas aos estudantes das redes municipal e estadual de ensino de Trindade do Sul classificados no Festival da Canção Estudantil, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo único. Para a efetivação dos eventos fica autorizado à realização de despesas no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A premiação de que trata o art. 1º desta Lei destina-se a contemplar os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares, em 5 (cinco) categorias do Festival.

Parágrafo único. Os valores e a forma de distribuição da premiação entre as categorias e colocações serão definidos em regulamento próprio ou em edital específico do Festival, baixado através de Decreto Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL/RS,
em 22 de Setembro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Data supra:

RICARDO PIZZI
Secretário Municipal de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.553/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores(as) Vereadores(as);

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro aos estudantes classificados no Festival da Canção Estudantil, iniciativa promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Festival da Canção Estudantil tem por finalidade reunir estudantes das redes municipal e estadual de ensino de Trindade do Sul, promovendo a valorização da cultura, da música, da expressão artística e do protagonismo estudantil, constituindo-se em importante ação de integração entre as redes de ensino e de estímulo ao desenvolvimento das potencialidades artísticas dos alunos.

Conforme solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o evento contemplará a premiação dos 1º, 2º e 3º lugares em 5 (cinco) categorias, sendo necessária a disponibilização do valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado exclusivamente ao pagamento das premiações aos estudantes classificados.

Diante do exposto, e por reconhecer a relevância do Festival da Canção Estudantil como instrumento de incentivo à cultura e à educação em nosso Município, solicito aos nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, contando, desde já, com o apoio dessa Casa Legislativa às ações educacionais e culturais desenvolvidas em benefício de nossos estudantes.

Certo de contar com o costumeiro apoio dos Senhores Vereadores, renovo protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL/RS,
em 22 de Setembro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS